

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **GINECOLOGIA COM ATENDIMENTO** no Município de Cristópolis-Ba.
Contratado: **ANNE RIBEIRO CHAVES DE SOUZA**
Prazo de Vigência: 16/09/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 16 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CRENCIAMENTO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 080/2024

Contrato 096/2024.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

Contratada: ANNE RIBEIRO CHAVES DE SOUZA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **GINECOLOGIA** COM ATENDIMENTO no Município de Cristópolis-Ba.

Vigência: 16/09/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antonio Jose de Araújo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – Gestão dos Recursos em Ações de Serviços de Saúde – Rec. Vinculados

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

CRISTÓPOLIS - BA, 16 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **PLANTÃO MEDICO COM ATENDIMENTO 24 NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO EM CRISTÓPOLIS** . no Município de Cristópolis-Ba.
Contratado: **LM MEDICAL SERVICE LTDA**
Prazo de Vigência: 17/09/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: 27.881,88 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 17 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CRENCIAMENTO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 081/2024

Contrato 097/2024.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

Contratada: LM MEDICAL SERVICE LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **PLANTÃO MÉDICO COM ATENDIMENTO 24 horas NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO EM CRISTÓPOLIS** . no Município de Cristópolis-Ba.

Vigência: 17/09/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 27.881,88 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antonio Jose de Araújo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – Gestão dos Recursos em Ações de Serviços de Saúde – Rec. Vinculados

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

CRISTÓPOLIS - BA, 17 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal